



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.688, DE 20 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre o Regime Jurídico  
dos Funcionários da Secretaria  
da Câmara Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo  
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O Regime Jurídico dos funcionários da  
Secretaria da Câmara Municipal que vierem a integrar o Qua-  
dro de Provimento Efetivo, será estatutário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA  
Sec.Mun.de Administração